LEI Nº. 4.141
DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

DENOMINA ALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ILIDIA PIETRO BIASI DALMOLIN, A ALA COMPOSTA PELAS SALAS ONDE FUNCIONAM O JARDIM I E O JARDIM II DA EMEB "AVENCAL DE SÃO SEBASTIÃO".

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Ala de Educação Infantil ILIDIA PIETRO BIASI DALMOLIN, a ala composta pelas salas onde funcionam o Jardim I e o Jardim II da EMEB "Avencal de São Sebastião".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mafra, 02 de setembro de 2015.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal